



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, portador do CPF/MF nº 019.880.818-66 e RG nº 8.448.326, e de outro lado, a empresa “**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - ABEDESC**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo nº 3, de 23 de janeiro de 2020, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo nº 3, de 23 de janeiro de 2020, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 31 de março de 2020 e com término em 29 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor devido pela prestação do serviço permanece inalterado conforme tabela a seguir:

Categoria profissional	Quant. Estimada	R\$ Unitário	Valor Estimado Mensal
Clínico geral (D)	93 plantões	1.405,00	R\$ 130.665,00
Clínico geral (N)	62 plantões	1.405,00	R\$ 87.110,00
Clínico geral 18 às 00 hs	31 plantões	702,51	R\$ 21.777,81
Total Mensal			R\$ 239.552,81
VALOR TOTAL (60 dias)			R\$ 479.105,62

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 23 de janeiro de 2020, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 958.211,24 (novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e onze reais, vinte e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



CLAUSULA QUARTA

4.1 – A despesa decorrente do presente termo correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2020 e identificada através do código:

02.07.02.00 10.302.0021.2.105. 3.3.90.39.00

Ficha Analítica nº 359

CLAUSULA QUINTA

5.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente ao Contrato Administrativo nº 3/2020, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 13 de março de 2020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE

SUELI YAMAGAMI VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0